DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 79/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES /SC

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES-SC**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 82.892.365/0001-32, com sede administrativa na Rua José Pereira da Silva, s/n, Centro, Paulo Lopes – SC, por meio de seu Prefeito Municipal Nadir Carlos Rodrigues, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EM ESTRUTURA METÁLICA E FUNDAÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DA RUA COBERTA NO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e art. 186 do Decreto Municipal 11/2024.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende:

1.2.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto estrutural em estrutura metálica e fundações para a implantação da Rua Coberta no município de Paulo Lopes/SC

1.2.2. O serviço inclui a realização de visita técnica ao local para levantamento das condições existentes, coleta de dados, dimensionamento e verificação da viabilidade estrutural da intervenção. O projeto deverá conter todos os elementos técnicos necessários para a execução da obra, tais como cálculos estruturais, desenhos técnicos, memoriais descritivos, especificações, planilha orçamentária e demais documentos pertinentes.

1.3. Sondagens Geotécnicas (Método SPT): Serão executados ensaios de sondagem à percussão (SPT) em 8 pontos, com profundidade estimada de 25 metros cada. O serviço inclui:
a) Registro de resistência à penetração e amostragem;
b) Levantamento de nível d'água;
c) Relatório técnico com interpretação dos dados, croqui com posicionamento dos furos e imagens do processo;
d) Coordenadas geográficas de cada ponto.
1.3.1. Todo o procedimento está conforme as normas da ABNT (NBR 6484/2020), garantindo confiabilidade dos dados para o dimensionamento de fundações futuras.

1.4. Projetos referentes a reforma e ampliação na lateral do Ginásio de Esportes Existente, para instalações de lojas comerciais e sanitários, com área de 326,60 m^2, e a instalação da Cobertura sobre a Rua Terezinha Rozelinda de Sá,
com área de 585,00 m^2, contemplando:
a) Projeto Técnico de Estrutura de Concreto Armado, moldado in loco, contemplando fundações, pilares, vigas, vigacalha e lajes;
b) Projeto Técnico de Estrutura Metálica, contemplando pilares, tesouras, apoios, contraventamentos, conectores, chumbadores e sistema de fixação da nova estrutura existente

no Ginásio de Esportes.
1.4.1. Os projetos incluirão estruturas de concreto armado e metálicas, compatibilização com o edifício existente e detalhamento técnico.

1.5. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, segue lista de documentos de habilitação:
a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
h) Declaração sobre:
I) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
III) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
IV) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
1.6. Além da documentação descrita acima, será solicitado documentação referente à habilitação técnica.
1.7. A comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.
1.8. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 04 de julho de 2025 e encerra em 07 de julho de 2025 as 13:00hrs.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar seus esclarecimentos e propostas para o endereço eletrônico licitacoes@paulolopes.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI (quando for o caso), entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros

ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
e) conter valor unitário e valor total quando houver quantidade estimada;
f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvida e especificações referente a presente dispensa poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Paulo Lopes, 03 de julho de 2025.

FERNANDA RODRIGUES LEITE:03872837907

Assinado de forma digital por FERNANDA RODRIGUES LEITE:03872837907
Dados: 2025.07.03 10:14:37 -03'00'

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal